

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 371/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005289/2026-09

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: D&A EMPREENDIMENTOS LTDA, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos, de escritório, limpeza e apoio e de consumo, itens essenciais para a execução do evento **Interculturalidade na Saúde Indígena - Turma 1 do DSEI Yanomami**, previsto para ocorrer em **11/05/2026 a 15/05/2026**.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Banner de lona 120cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
2	Camisa adulta na cor CINZA com aplicação de grafismos, gola redonda, policromia, manga curta, malha Dry fit Comfort, 100% poliamida, estampa digital colorida (frente e costas) para os participantes.	Tamanho M > 20 Tamanho G > 10 Total : 30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
3	Camisa adulta na cor VERDE OLIVA com aplicação de grafismos, gola redonda, policromia, manga curta, malha Dry fit Comfort, 100% poliamida, estampa digital colorida (frente e costas) para os facilitadores	Tamanho M > 3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
4	Caderno com total de páginas: 90 páginas, sendo todas impressas com detalhes coloridos. Formato: A4 paisagem (297 mm x 210 mm). O acréscimo de três a mais são para os facilitadores.	33	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
5	Bolsa ecobag - com dimensões aproximadas de 38cm de largura por 42cm de altura e alças de 60cm de comprimento total com slogan da instituição e tema da qualificação. O acréscimo de três a mais são para os facilitadores.	33	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00
6	Garrafa Squeeze Térmica - confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com capacidade aproximada de 800ml. O acréscimo de três a mais são para os facilitadores.	33	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
7	Manual com total de páginas: 41 páginas, sendo todas impressas com detalhes coloridos. Formato: A4 8 paisagem (297 mm x 210 mm). 1ª, 2ª 3ª e 4 Capas: Papel couchê 250 g/m², com impressão colorida conforme a arte da apostila (frente e verso). Miolo: Papel offset 75 g/m², com impressão colorida (frente e verso). Acabamento: Encadernação wire-o lateral. O acréscimo de três a mais são para os facilitadores.	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00

MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Resma de papel A4 com 100 folhas	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul e preta	33	R\$ 0,80	R\$ 26,40
3	Pincel para quadro branco/magnético	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
4	Flip chart 620 mm x 860 mm com 50 folhas	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
5	Borracha apagador escrita, material látex, comprimento 25 mm, largura 35 mm, altura 8 mm, cor branca.	33	R\$ 2,00	R\$ 66,00
6	CARTOLINA com 100 unidades	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	Prancheta padrão A4, material MDF, com clipe metálico.	33	R\$ 10,00	R\$ 330,00
8	Lápis preto, com borracha, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, material carga grafite	33	R\$ 0,90	R\$ 29,70
9	Apontador simples CX/24und	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	Giz de cera triangular, não tóxica, caixa com 12 unidades.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	Fita gomada -tipo papel kraft	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
12	Barbante Cru 4/8 Fios Rolo, 101 metros	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00

MATERIAIS DE HIGIENE

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel higiênico 4 rolos	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
2	Papel toalha interfolheado 21x20 1250 folhas	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
3	Sabão Líquido, detergente, 500ml	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00

VALOR TOTAL : R\$ 8.104,10

Prazo de entrega: 30 de Abril de 2026

Local de Entrega: Rua Cecilia Brasil, N 1043- Centro Prédio do DSEY-Y, 2º ANDAR - SETOR EDUCAÇÃO PERMANENTE.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.uolog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.104,10 (oito mil cento e quatro reais e dez centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.105,10
6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 6.999,00
Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional	TOTAL	R\$ 8.104,10

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **D&A EMPREENDIMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como DANIEL DANTAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

